RESOLUÇÃO - RE N 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2000

0 Diretor responsável pela Diretoria de Alimentos e Toxicologia,. da Agencia Nacional *de*

Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o § 1.0 do art. 95 do Regimento Interno

aprovado pela Resolução n.° 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua

publicação.

Art. I° Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2000, o prazo de vigência

da Portaria SVS/MS n.° 741, de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17

de setembro de 1998, referente ã comercialização de alimentos considerados como "naturais".

Art. 2° Retirar os produtos Alcachofra, Centella Asiática, Extratos Vegetais, Garcinia Camboja,

Óleo de Copafba e Pastilhas Vegetais do Anexo da referida Portaria, em virtude das recomendações da

Comissão Tecnocientffica de Assessoramento em Alimentos Funcionais e Novos Alimentos - CTCAF,

instituída pela Portaria ANVS/MS n.° 15/99, DOU 14/05/99.

Art. 30 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVA

(Of. El. ne 52/2000)